Docusign Envelope ID: 01C6662B-2009-4629-BD4E-20E24D049AD3

OPPORTUNITY GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 10.597.218/0001-29

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 15 de maio de 2025, às 11h00, exclusivamente de modo eletrônico, sendo considerada como ocorrida na sede social da administradora, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002 ("Administradora").

2. **Mesa:** Presidente: Leandro Sutili Pereira, Secretário: Felipe Moura Lima.

3. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral"), nos termos do §1° do Artigo 26 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("ICVM 578"), em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas ("Cotistas") de emissão do **OPPORTUNITY GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR** ("Fundo"), e dos representantes legais da **Administradora** e da **OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 351, 14º andar, parte, Ipanema, CEP 22.410-906, inscrita no CNPJ sob o nº 03.151.030/0001-97, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 5.666, de 01 de outubro de 1999 ("Gestora").

4. **Ordem do dia:**

I. Aprovar a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, a qual entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, mediante a aprovação da proposta de Regulamento do Fundo submetida pela Administradora e Gestora, conforme Anexo I desta ata, incorporando, além daquelas matérias de adaptação obrigatória, outros ajustes entendidos como adequados pelos prestadores de serviços do Fundo, conforme previsto nas deliberações abaixo; e

II. Deliberar a consolidação do Regulamento do Fundo, com os ajustes supramencionados, assim como sua data-base para vigência.

5. **Deliberações:**

Os Cotistas detentores da totalidade das cotas subscritas do Fundo aprovaram, sem ressalvas:

I. A adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, a qual entrou em vigor em 02 de outubro de 2023 ("Resolução CVM 175"), mediante a aprovação da proposta

Docusign Envelope ID: 01C6662B-2009-4629-BD4E-20E24D049AD3

de Regulamento do Fundo submetido pela Administradora e Gestora, conforme Anexo I desta ata, que incorpora as matérias decorrentes do novo normativo de caráter obrigatório, bem como outros ajustes entendidos como adequados pelos prestadores de serviços do Fundo, notadamente:

a) Adaptação da estrutura do Fundo, de forma a prever a existência de uma única classe de cotas ("Classe" e, em conjunto com o Fundo, "Estrutura"), de modo que o Fundo passa a ser regido por seu Regulamento, que contemplará as condições gerais aplicáveis a todas as classes que vierem a ser constituídas, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, assembleia geral de cotistas e encargos, e a Classe passa a ser regida por seu respectivo Anexo, que é parte integrante do Regulamento e contemplará as condições relacionadas especificamente à Classe, incluindo, mas não se limitando, à política de investimentos, remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais, assembleia especial de cotistas, procedimento de liquidação e verificação de patrimônio negativo e outros;

b) Adequação ao novo regime de responsabilidade dos prestadores de serviços da Estrutura, à luz da Resolução CVM 175;

c) Ratificação da atuação da Administradora e da Gestora como "Prestadores de Serviços Essenciais" da Estrutura, nos termos da Resolução CVM 175;

d) Rearranjo das taxas devidas a título de remuneração aos prestadores de serviços da Estrutura, conforme determina a Resolução CVM 175, com a majoração do valor total das taxas devidas pela Estrutura em valor equivalente a R$ 2.000,00 (dois mil reais), com segregação em (i) taxa de administração; (ii) taxa de gestão; (iii) taxa máxima de distribuição; e (iv) taxa máxima de custódia, conforme alíquotas previstas no Regulamento, sem prejuízo de outras taxas e encargos nele previstos;

e) Estabelecimento da possibilidade da Gestora determinar a amortização de cotas da Classe sem necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas;

f) Atualização do rol de encargos da Estrutura para contemplar aqueles expressamente previstos na Resolução CVM 175;

g) Estabelecimento da possibilidade da Gestora prestar fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de coobrigação, em nome da Classe, relativamente a operações relacionadas à carteira de ativos da Classe, sem necessidade de aprovação da assembleia de cotistas;

h) Retirada do direito de preferência nas hipóteses de transferência de cotas pelos Cotistas;

i) Retirada da autorização para emissão de novas cotas da Classe a critério da Gestora, de forma que tal emissão dependerá de aprovação em assembleia de cotistas;

j) Alteração da denominação da Estrutura para adaptação aos termos da Resolução CVM 175, sendo que o Fundo passará a ser denominado OPPORTUNITY GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA e a Classe CLASSE ÚNICA DE COTAS DO OPPORTUNITY GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA; e

k) Alteração de tudo mais que for necessário para fins de adaptação do Fundo e do Regulamento à Resolução CVM 175 e ao novo padrão adotado pelos Prestadores de Serviços Essenciais.

II. A consolidação do Regulamento do Fundo com os ajustes supramencionados, cujo conteúdo constitui o Anexo I desta ata, o qual entrará em vigor na data do protocolo da presente ata junto à CVM.

6. Encerramento:

Docusign Envelope ID: 01C6662B-2009-4629-BD4E-20E24D049AD3

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata lida, aprovada e assinada por todos.

Os presentes conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os assinantes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da desta ata.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

DocuSigned by:
Leandro Sutili Pereira
2C256624AC4F4AE...

LEANDRO SUTILI PEREIRA

Presidente

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

FELIPE MOURA LIMA

Secretário

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Assinado por:
Ana Carolina Ferraccin
EA8F4B7E386A4A5...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA

Administradora

Assinado por:
Maria Amália Delfim
3E740E5125194A7...

DocuSigned by:
Leonardo Pinto
58AA051438D0491...

OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora